

**Documentos da fase interna, conforme
Lei Estadual 19.581/2018**

Índice

Apresentam-se, na sequência, os seguintes documentos da fase interna da licitação:

- 1) Solicitação de compras e serviços e justificativa
- 2) Estudo Técnico Preliminar
- 3) Declaração de existência de dotação orçamentária
- 4) Pesquisa de preço
- 5) Termo de Referência
- 6) Parecer Jurídico
- 7) Decisão administrativa de autorização do certame

1) Solicitação de compras e serviços e justificativa

DESPACHO

Referência: 18.541.572-4

Curitiba, 19 de janeiro de 2022

À Coordenadoria-Geral de Administração.

Assunto: UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA

Ilmo. Coordenador,

1. Cumprimentando-o, encaminho o presente protocolo versando sobre a aquisição de utensílios de Copa e Cozinha, com a finalidade de compor o estoque central da Defensoria Pública do Estado do Paraná e disponibilizar para demais sedes.
2. Considerando que DPE/PR há atualmente um protocolo P. 14.749.860-8, no qual inclui alguns dos itens citados, o qual será arquivado e procedida a abertura de novos protocolos agrupados por similaridades no material de fabricação como forma de agilizar o rito, visando que todos os itens são necessários ao funcionamento das Sedes.
3. Assim sendo, segue para análise as especificações e os quantitativos dos produtos abaixo relacionados a serem adquiridos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CONSUMO HISTÓRICO	QTDE A ADQUIRIR
1	Xícara para café, com pires, MATERIAL: Porcelana lisa, COR: Branca, FORMATO: Redondo, CAPACIDADE: 70ml (variação +/- 10%), DIÂMETRO: Pires: Mínimo 10cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	25	50
2	Suporte para coador de café, MATERIAL: Plástico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com base plana, UNID. DE MEDIDA: Unitário	SEM HISTÓRICO	50
3	Prato Raso, MATERIAL: Vidro, FORMATO: Redondo, DIÂMETRO: Mínimo de 22cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com borda elevada, liso, resistente, sem rachaduras e/ou partes quebradas e sem bolhas de ar, UNID. DE MEDIDA: Unitário	102	200
4	Taça, MATERIAL: Vidro, Para Água, CAPACIDADE: Mínimo de 270 ml, Transparente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Liso, Multiuso, Reutilizável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	SEM HISTÓRICO	100
5	Pote, MATERIAL: Plástico Atóxico, CAPACIDADE: Mínima de 2,8 litros e Máxima de 3 litros, FORMATO: Retangular, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa, liso, sem decoração, sem rachaduras e/ou partes quebradas,	SEM HISTÓRICO	20

	possibilidade de ser usado no freezer e microondas, com selo de garantia, composição e informações do fabricante, estampados na peça, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
6	Organizador de Talheres, MATERIAL: Plástico Resistente, TAMANHO: No Mínimo 26 x 30 cm, COR: Branco, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Tampa Transparente, Contendo no Mínimo 04 Divisórias para Talheres, UNID. DE MEDIDA: Unitário	SEM HISTÓRICO	40
7	POTE 700ML Pote redondo Graduado 700 ml Colorido. Pote ideal para armazenar alimentos crus ou cozidos. Com fechamento "clic" e aba para abertura. Vai do Freezer ao Micro ondas. UNID. DE MEDIDA: Unitário	SEM HISTÓRICO	50
8	Tripé para coador de café- Tripé em alumínio tamanho médio para coadores de café - Usado para apoiar o coador e facilitar na hora de coar o café. UNID. DE MEDIDA: Unitário	SEM HISTÓRICO	20
9	Organizador de pia Resistência à água fervente, suportando até 150° c. Não transfere odor. Produto reciclável Material com alta resistência a impactos e ao calor.UNID. MEDIDA unitário	SEM HISTÓRICO	40
10	Jarra Plástica, CAPACIDADE: 2 litros, FORMATO: Redondo, COR: Transparente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	SEM HISTÓRICO	30
11	Xícara para Chá com Pires, MATERIAL: Porcelana, CAPACIDADE: Mínima de 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Liso, Sem Qualquer Tipo de Defeito, UNID. DE MEDIDA: Unitário	24	50

4. Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Respeitosamente,

Diego Martins Corrêa
Gestor de Almoxarifado
Departamento de Infraestrutura e Materiais

Documento: **DespachoCDPUTENSILIOS_DE_COPA_INOX.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Diego Martins Correa** em 19/01/2022 13:24.

Inserido ao protocolo **18.541.572-4** por: **Diego Martins Correa** em: 19/01/2022 13:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
918346a6087b6193a6a75530329255a2.

DESPACHO

REFERÊNCIA: P. 18.541.572-4.

Curitiba, 08 de março de 2022.

Para: Coordenadoria de Planejamento – CDP.

Assunto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha.

Exmo. Coordenador,

1. Trata-se de processo instaurado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais (DIM), pelo qual se requer a aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).
2. Os itens elencados para licitação visam prover recursos materiais para todas as unidades da DPE/PR, propiciando melhores condições para o preparo, condicionamento e apresentação de gêneros alimentícios em geral.
3. Dessa maneira, com fulcro no art. 5º, V, da Resolução DPG nº 248/2021, autoriza-se a instrução da fase interna de licitação.
4. Encaminham-se, assim, os autos para análise e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme art. 4º, IV da Resolução supracitada.
5. Após, encaminhar os autos ao Departamento de Compras e Aquisições (DCA) para elaboração do Termo de Referência Preliminar e as seguintes tramitações:
 - 5.1. Departamento de Contratos (DPC) – Estipulação das condições básicas de contratação e elaboração da Minuta de Contrato;
 - 5.2. DCA – Consolidação do TR;
 - 5.3. Coordenadoria-Geral de Administração (CGA) – Aprovação do TR;
 - 5.4. DCA – Pesquisa de mercado e elaboração do Edital de Licitação, caso cabível;
 - 5.5. CDP – Avaliação orçamentária;
 - 5.6. Coordenadoria Jurídica (COJ) – avaliação processual;
 - 5.7. Defensoria Pública-Geral do Estado (DPGE) – Autorização da abertura da fase externa de licitação;
 - 5.8. DCA – Instrução da fase externa de licitação.
6. Caso se opte por modalidade de licitação que demande a instituição de Comissão de Contratação, retornar os autos para sua instituição.



7. Concluso e homologado o resultado da licitação, caberá ao pregoeiro ou Presidente da Comissão de Contratação, instaurar procedimento específico, a ser encaminhado à Coordenadoria-Geral de Administração (CGA), informando o resultado do certame, com fito no fornecimento do objeto.
8. Caso se verifique a possibilidade de contratação direta por valor ou inexigibilidade de licitação, sequenciar os autos à:
9. CDP – Disponibilidade orçamentária e análise de mérito;
10. COJ – Avaliação da instrução processual e minuta contratual;
11. Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado (1ªSUB) - Autorizar, nos termos da Resolução DPG nº 248/2021, a dispensa de licitação ou inexigibilidade de licitação.
12. Caso, durante a instrução dos autos, seja verificada necessidade de alteração do rito ordinário de instrução descrito anteriormente, remeter os autos à CGA para análise.
13. Caso, durante a instrução dos autos, seja verificada necessidade de instrução complementar ao rito ordinário de instrução descrito anteriormente, submeter os autos ao setor demandado, mediante despacho elucidativo quanto aos motivos e informações necessárias à complementação.

Atenciosamente,

MATHIAS LOCH
Coordenador-Geral de Administração

Documento: **18.541.5724DIMCDPAquisicaodeutensiliosdecopaecozinha.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Mathias Loch** em 08/03/2022 11:42.

Inserido ao protocolo **18.541.572-4** por: **Mathias Loch** em: 08/03/2022 11:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
4a105634a64b01f1430390b98a8d81bc.



Procedimento n.º 18.541.572-4

DESPACHO

Trata-se de procedimento instaurado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais (DIM), pelo qual se requer a aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

Após análise da Especificação Técnica Preliminar – ETP, observamos que o objeto se encontra dentro dos parâmetros esperados no planejamento institucional, razão pela qual aprovamos a ETP apresentada.

Encaminhe-se ao DCA para prosseguimento.

Curitiba, data constante da assinatura digital.

NICHOLAS MOURA E SILVA

Coordenador de Planejamento

Documento: **18.541.5724aprovacaoETPutensilioscopaecozinha.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Nicholas Moura e Silva** em 15/03/2022 10:59.

Inserido ao protocolo **18.541.572-4** por: **Silvio da Cunha Messias** em: 14/03/2022 16:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
afd1e97322c7353cd854450f54f14d07.

2) Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE:

Unidade demandante: Gestão de Almoxarifado - Departamento de Infraestrutura – Sede Administrativa.

Responsável pela elaboração do ETP: Diego Martins Corrêa

2. DEFINIÇÃO DOS OBJETOS:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objeto a aquisição de utensílios para copa.

3. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES:

A aquisição dos itens elencados neste Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade compor o estoque central da Defensoria Pública do Estado do Paraná e a distribuição às sedes demandantes.

Atualmente o Almoxarifado Central da Defensoria Pública não conta com grande parte dos itens elencados abaixo, os quais são necessários ao bom atendimento do público interno e externo.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Para aferir a estimativa do quantitativo foi realizado o levantamento do número de Defensores, Servidores, Estagiários, Voluntários e Terceirizados que atuam na Defensoria Pública do Estado do Paraná, sendo um total de 872 pessoas, aproximadamente, considerando a durabilidade dos itens e o histórico de consumo, bem como as novas demandas surgidas com o aumento previsto de pessoal em todas as sedes, somando uma margem de segurança de no mínimo 25% chegou-se à tabela abaixo:

Ressalto que o histórico de consumo foi baseado no ano de 2019, no qual, o quantitativo de pessoal e sedes era inferior ao número atual, devido a pandemia da COVID 19 que atingiu drasticamente os anos de 2020 e 2021, onde a DPE atuou por meio de teletrabalho, sendo assim, o consumo dos itens nesse período, devem ser desconsiderados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CONSUMO HISTÓRICO	QTDE A ADQUIRIR
1	Xícara para café, com pires, MATERIAL: Porcelana lisa, COR: Branca, FORMATO: Redondo, CAPACIDADE: 70ml (variação +/- 10%), DIÂMETRO: Pires: Mínimo 10cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	25	50
2	Suporte para coador de café, MATERIAL: Plástico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com base plana, UNID. DE MEDIDA: Unitário	SEM HISTÓRICO	50
3	Prato Raso, MATERIAL: Vidro, FORMATO: Redondo, DIÂMETRO: Mínimo de 22cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com borda elevada, liso, resistente, sem rachaduras e/ou partes quebradas e sem bolhas de ar, UNID. DE MEDIDA: Unitário	102	200
4	Taça, MATERIAL: Vidro, Para Água, CAPACIDADE: Mínimo de 270 ml, Transparente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Liso, Multiuso, Reutilizável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	SEM HISTÓRICO	100
5	Pote, MATERIAL: Plástico Atóxico, CAPACIDADE: Mínima de 2,8 litros e Máxima de 3 litros, FORMATO: Retangular, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa, liso, sem decoração, sem rachaduras e/ou partes quebradas, possibilidade de ser usado no freezer e microondas, com selo de garantia, composição e informações do fabricante, estampados na peça, UNID. DE MEDIDA: Unitário	SEM HISTÓRICO	20
6	Organizador de Talheres, MATERIAL: Plástico Resistente, TAMANHO: No Mínimo 26 x 30 cm, COR: Branco, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Tampa Transparente, Contendo no Mínimo 04 Divisórias para Talheres, UNID. DE MEDIDA: Unitário	SEM HISTÓRICO	40
7	POTE 700ML Pote redondo Graduado 700 ml Colorido. Pote ideal para armazenar alimentos crus ou cozidos. Com fechamento "clic" e aba para abertura. Vai do Freezer ao Micro ondas. UNID. DE MEDIDA: Unitário	SEM HISTÓRICO	50
8	Tripé para coador de café- Tripé em alumínio tamanho médio para coadores de café - Usado para apoiar o coador e facilitar na hora de coar o café. UNID. DE MEDIDA: Unitário	SEM HISTÓRICO	20
9	Organizador de pia Resistência à água fervente, suportando até 150° c. Não transfere odor. Produto reciclável Material com alta resistência a impactos e ao calor. UNID. MEDIDA unitário	SEM HISTÓRICO	40
10	Jarra Plástica, CAPACIDADE: 2 litros, FORMATO: Redondo, COR: Transparente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	SEM HISTÓRICO	30
11	Xícara para Chá com Pires, MATERIAL: Porcelana, CAPACIDADE: Mínima de 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Liso, Sem Qualquer Tipo de Defeito, UNID. DE MEDIDA: Unitário	24	50



1. xicar  para caf  - c digo 7303.3400: aquisi o de 50 unidades para o per odo de 12 meses - estoque zerado atualmente.
2. Suporte para coador - c digo 7303.3371- aquisi o de 50 unidades para o per odo de 12 meses - estoque zerado atualmente.
3. Prato Raso – c digo7303.28812, aquisi o de 200 - unidades para o per odo de 12 meses – estoque com 33 unidades atualmente.
4. Ta a – c digo 7205.28785 - aquisi o de 100 unidades para o per odo de 12 meses - estoque zerado atualmente.
5. Pote 2,8 l – c digo 7303.28805- aquisi o de 20 unidades para o per odo de 12 meses - estoque zerado atualmente.
6. Organizador de talheres – c digo 7303.28807 - aquisi o de 40 unidades para o per odo de 12 meses - estoque zerado atualmente.
7. Pote 700 ML - c digo 7303.3385 - aquisi o de 50 unidades para o per odo de 12 meses - estoque zerado atualmente.
8. Trip  para coador de caf  c digo 7303.40985- aquisi o de 20 unidades para o per odo de 12 meses - estoque zerado atualmente.
9. Organizador de pia – aquisi o de 40 unidades para o per odo de 12 meses - estoque zerado atualmente.
10. Jarra pl stica (2litros): hist rico de consumo – c digo,7303 - aquisi o de 30 unidades para o per odo de 12 meses - estoque zerado atualmente.
11. xicar  para ch  - c digo 7303.28869: aquisi o de 50 unidades para o per odo de 12 meses - estoque com 9 unidades atualmente.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

ITEM	NOME	QTDE A ADQUIRIR	VALOR UNT	VALOR UNT	VALOR UNT	VALOR MEDIO GLOBAL	VALOR MEDO X QTDE A ADQUIRIR
1	xicara para café	50	R\$ 16,90	R\$ 14,90	R\$ 12,34	R\$ 14,71	R\$ 735,00
2	suporte npara coador de café	50	R\$ 14,90	R\$ 11,58	R\$ 12,65	R\$ 13,04	R\$ 652,00
3	prato raso	200	R\$ 5,99	R\$ 7,23	R\$ 7,43	R\$ 6,88	R\$ 1.376,00
4	taça	100	R\$ 9,99	R\$ 16,35	R\$ 13,94	R\$ 13,42	R\$ 1.342,00
5	pote 2,8	20	R\$ 15,99	R\$ 16,99	R\$ 16,04	R\$ 16,34	R\$ 326,80
6	Organizador de talhares	50	R\$ 15,99	R\$ 19,70	R\$ 17,66	R\$ 17,78	R\$ 889,00
7	pote 700 ML	50	R\$ 21,33	R\$ 34,56	R\$ 6,99	R\$ 20,96	R\$ 1.048,00
8	tripé p/ coador de café	20	R\$ 61,65	R\$ 68,50	R\$ 68,50	R\$ 66,21	R\$ 1.324,20
9	organizador de pia	40	R\$ 27,82	R\$ 14,31	R\$ 10,48	R\$ 17,53	R\$ 701,20
10	jarra plastica	30	R\$ 16,89	R\$ 9,99	R\$ 21,95	R\$ 16,27	R\$ 488,10
11	xicara para chá	50	R\$ 14,90	R\$ 19,99	R\$ 16,37	R\$ 17,08	R\$ 854,00
						valor total estimado	R\$ 9.736,30

6. PESQUISAS DE MERCADO:

ITEM 1 – XICARÁ PARA CAFÉ



Xicara de Café com Pires Cilindrica 70mL Branca - Schmidt
SCHMIDT - 917303 - 264008000000
Avalie este produto

R\$ 16,90
em 1x de R\$ 16,90 sem juros

COMPRAR

FRETE GRÁTIS PARA GRANDE PARTE DO BRASIL.
CLIQUE E CONFIRA OS LOCais

https://www.precolandia.com.br/xicara-cafe-pires-cilindrica-70ml-branca-schmidt/p-917303?gclid=EAAlQobChMIGLy0-63h9AIVDYaRCh2hCQTdEAQYAiABEGJSC_D_BwE

PESQUISA REALIZADA 13/12/2021



<https://www.rebalcomercial.com.br/xicara-cafe-porcelana-com-pires-70-ml-branca-geni-porcelanas-pvc-017-p1393/>

PESQUISA REALIZADA 13/12/2021



<https://www.emporioporcelana.com.br/xicara-de-cafe-com-pires-bird-70ml-schmidt-m182/p>

PESQUISA REALIZADA 13/12/2021

ITEM 2 – SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ



COADOR DE CAFÉ



SUPORE PARA FILTRO DE CAFE 103 MELITTA

SKU: 5B973

5 de 5 ★★★★★ (1)

EM ESTOQUE

R\$14,50

R\$ 13,78 (5% de desconto) no boleto à vista ou PIX

Pague com e ganhe 5% de cashback!

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular Frete Não sei meu CEP

CALCULAR

https://www.contabilista.com.br/suporte-para-filtro-de-cafe-103-melitta.html?gclid=EAlaIqobChMI2Y_OnNrI9AIVgYCRCh2-mwTnEAQYASABEgLzkPD_BwE PESQUISA REALIZADA 13/12/2021



R\$11,58

VER MEIOS DE PAGAMENTO

1

COMPRAR

MEIOS DE ENVIO

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

NOSSA LOJA

Centro de Distribuição Rua Adulcino José
Jardão, 135 - Londrina, Paraná - Atendimento de
Segunda à Sexta das 9:00 às 17:00

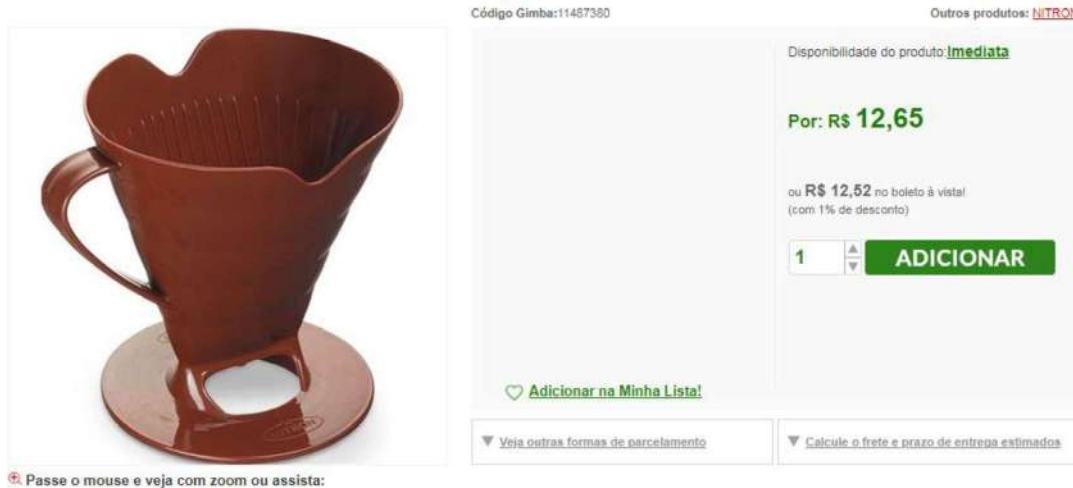
Grátis

COMPARTILHAR

https://casacantanti.com.br/produtos/suporte-para-coador-de-cafe-ref-103/?gclid=EAlaIqobChMI2Y_OnNrI9AIVgYCRCh2-mwTnEAQYBiABEgKGIIPD_BwE

PESQUISA REALIZADA 13/12/2021

Coador de Café para Filtro N°103 Marrom 1 UN Nitron



Código Gimba:11487380

Outros produtos: [NITRON](#)

Disponibilidade do produto: **imediata**

Por: **R\$ 12,65**

ou **R\$ 12,52** no boleto à vista!
(com 1% de desconto)

1

[Adicionar na Minha Lista!](#)

⊕ Passe o mouse e veja com zoom ou assista:

https://www.gimba.com.br/porta-filtros-e-coadores/coador-de-cafe-para-filtro-n103-marrom-1-un-nitron/?PID=61130&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&gclid=EALalQobChMI2Y_OnNrI9AIVgYCRCh2-mwTnEAQYCiABEgLaTPD_BwE

PESQUISA REALIZADA 13/12/2021

ITEM 3 – PRATO RASO



https://www.maravilhasdolar.com/-4380-p675?tsid=16&gclid=EAlaIqobChMImv7j5rHh9AIV-xXUAROVEwcAEAQYASABEgIIMPD_BwE

PESQUISA REALIZADA 13/12/2021



https://www.balaroti.com.br/prato-raso-astral-durelex-122772/p?idsku=122772&gclid=EAlaIqobChMIz9WYyhbLh9AIVhwmRCh2U5wf_EAQYASABEgIi8fD_BwE

PESQUISA REALIZADA 13/12/2021



Prato raso astral duralex
★★★★★ (1) 2 perguntas
Prato raso astral duralex
política de troca e devolução

R\$ 7,99 **5,7%**
R\$ 7,43
no cartão de crédito com Ame e recebe R\$ 0,08 (1% de volta)
mais formas de pagamento

encontre a loja mais próxima
digite o CEP

quantidade: 1 unidade

<https://www.americanas.com.br/produto/2891427509?opn=YSMESP>

PESQUISA REALIZADA 13/12/2021

ITEM 4 – TAÇA



Taça para Água 320ml Nadir Figueiredo - Vidro
★★★★★ (1 Avaliação) Cod: 789155000587-1 Vendido e entregue por Haven

R\$9,99
ou 2x de R\$5,00 sem juros no cartão Haven
Ver mais formas de pagamento

Escolha a quantidade:
- +

https://www.havan.com.br/taca-para-agua-320ml-nadir-figueiredo-vidro/p?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=SHOPPINGUD&gclid=EALalQobChMljcutuavh9AIV1xXUAR0z4gAzEAQYBCABEgI0KvD_BwE

PESQUISA REALIZADA 13/12/2021

Taça clássica para água 320ml Gallant em vidro Transparente - Nadir Figueiredo

Código be1048a4c1 | Ver descrição completa | Nadir Figueiredo



★★★★★ Avaliar produto



Vendido por [Lojas Toda Casa](#)

Entregue por [Magalu](#)

por R\$ **16,35**

Mais formas de pagamento

[Adicione à sacola](#)

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Não sei o CEP

<https://www.magazineluiza.com.br/taca-classica-para-agua-320ml-gallant-em-vidro-transparente-nadir-figueiredo/p/be1849a4c1/ud/cecn/>

PESQUISA REALIZADA 13/12/2021



[favoritar](#) [compartilhar](#)

Taça Para Água Gallant 320ml Nadir

★★★★★ [faça a 1ª pergunta](#)

Deixe sua mesa ainda mais sofisticada e charmosa com esta peça única fabricada em vidro de alta durabilidade. - Conteúdo: 01 Taça de Água. - Material: Vidro. - Capacidade: 320ml. - Dimensões: 8,2x14,80cm. - Marca: Nadir Figueiredo. ...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 14,99 **-7%**
R\$ 13,94
no cartão de crédito com Amé e recebe R\$ 0,1 (1% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

quantidade: 1 unidade [alterar](#)

[comprar](#)

comprar com 

Este produto é vendido por [MAIS LAR & LAZER](#), entregue por [Americana](#), que garante a sua compra, do pedido à entrega.

<https://www.americanas.com.br/produto/2906181899/taca-para-agua-gallant-320ml-nadir>

PESQUISA REALIZADA 13/12/2021

ITEM 5 –POTE 2,8



https://www.lojaplasutil.com.br/pote-3-l-clic-branco2?utm_campaign=gshop&idgrade=1713&gclid=EAlalQobChMIq9eel7zh9AIVXhvUAR2rIABdEAKYASABEgL6-vD_BwE

PESQUISA REALIZADA 13/12/2021



CLIC POTE RETANGULAR 3 LITROS

Sku: 8903
Categoria: UTILIDADES DOMESTICAS
Marca: PLASUTIL
Codigo de Barras: 7896042021911

PRODUTO INDISPONIVEL
Seja o primeiro a avaliar!

Unidade: un
- 1 + UN

por **R\$ 16,99**

AVISE-ME

Frete e Prazo
Simule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região:

<https://www.casadosplasticosshopping.com.br/utilidades-domesticas/clic-pote-retangular-3-l2191>

PESQUISA REALIZADA 13/12/2021

ITEM 6 – ORGANIZADOR DE TALHERES



★★★★★ (5 avaliações)

**Porta Talheres de Gaveta 4
Divisórias com Tapa Plasútil**

Referência: 52205 Marca: Plasutil

R\$ 15,99

em 12X de R\$ 1,33 s/ juros

1

Comprar Produto

Adicionar à lista de presentes

Calcule
frete
e prazo:

Insira aqui o seu CEP...

Ok

<https://www.maravilhasdolar.com/porta-talheres-de-gaveta-4-divisorias-com-tampa-plasutil-52205-p465?tsid=16&gclid=EA1aIQobChMIxtXmqLXh9AIVTAWRCh2UdQ7MEAQYASABEgLY8vD BwE>

PESQUISA REALIZADA 13/12/2021



Novo

**Porta Separador Quatro
Divisorias Talher Organizador
Gaveta**

R\$ 19⁷⁰

em 3x R\$ 7⁴

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (24 disponíveis...)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2089344021-porta-separador-quatro-divisorias-talher-organizador-gaveta-JM?matt_tool=67889828&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215537&matt_ad_group_id=134553703388&matt_match_type=&matt_network

[k=g&mat device=c&mat creative=539425529029&mat keyword=&mat ad position=&mat ad type=pla&mat merchant id=505269417&mat product id=MLB2089344021&mat product partition id=1403983331429&mat target id=pla-1403983331429&gclid=EAlalQobChMIxtXmqLXh9AIVTAWRCh2UdQ7MEAQYBSABEgKB9_D_BwE](https://www.americanas.com.br/produto/3464767154?epar=bp_pl_00_go_pla_ud_geral_gmv&opn=YSMESP&WT.srch=1&gclid=EAlalQobChMIxtXmqLXh9AIVTAWRCh2UdQ7MEAQYBSABEgKB9_D_BwE)

PESQUISA REALIZADA 13/12/2021



Porta Talheres com Tampa com 4 Divisórias Plástico Branco

★★★★★ (1) [Lapa a 12 perguntas](#)

01 Porta Talheres Plástico Com 4 Divisórias com Tampa Lúdico Prático e funcional porta talheres, armazena e conserva com segurança. Com exclusivo design de talheres na tampa em alto relevo, serve a mesa com elegância e beleza. Quatr...

mais informações

política de troca e devolução

R\$ 18,99 **7%**
R\$ 17,66
no cartão de crédito com Ame e recebe R\$ 0,18 (1% de volta)

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

quantidade : 1 unidade [alterar](#)

comprar com 

https://www.americanas.com.br/produto/3464767154?epar=bp_pl_00_go_pla_ud_geral_gmv&opn=YSMESP&WT.srch=1&gclid=EAlalQobChMIxtXmqLXh9AIVTAWRCh2UdQ7MEAQYBCABEgJ8rPD_BwE

PESQUISA REALIZADA 13/12/2021

ITEM 7 –POTE 700 ML

favoritar compartilhar



Kit com 3 Potes Redondo Hermético Graduado 700ML Plásticos Santana Ref. 407

★★★★★ [faça a 1ª pergunta](#)

Kit com 3 Potes Redondo Hermético Graduado 700ML Plásticos Santana Ref. 407a ideal para sua cozinha, armazena seus alimentos de forma adequada, Super-resistente, evita que os odores se espalhem e mantém os alimentos mais frescos por...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 23,70 **-10%**

R\$ 21,33

em 1x no **cartão de crédito** com Ame e recebe
R\$ 0,22 (1% de volta)

[mais formas de pagamento](#)


calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

quantidade : 1 unidade [alterar](#)

 **comprar**

comprar com 

https://www.americanas.com.br/produto/1550227980?epar=bp_pl_00_go_pla_ud_geral_gmv&opn=YSMESP&WT.srch=1&gclid=EAAlaQobChMIhr3a49fI9AIVAoCRCh2DjguTEAYYAyABEgJy7fD_BwE

PESQUISA REALIZADA 13/12/2021

favoritar compartilhar



Kit com 6 Potes Redondo Hermético Graduado 700ML Plásticos Santana | Ref. 407

★★★★★ [faça a 1ª pergunta](#)

Kit com 6 Potes Redondo Hermético Graduado 700ML | Plásticos Santana | Ref. 407E ideal para sua cozinha, armazena seus alimentos de forma adequada, Super-resistente, evita que os odores se espalhem e mantém os alimentos mais frescos...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 38,40 **-10%**

R\$ 34,56

em 1x no **cartão de crédito** com Ame e recebe
R\$ 0,35 (1% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

 **Corra!** Temos apenas 5 no estoque.

quantidade : 1 unidade [alterar](#)

 **comprar**

comprar com 

https://www.americanas.com.br/produto/1550238187?epar=bp_pl_00_go_pla_ud_geral_gmv&opn=YSMESP&WT.srch=1&gclid=EAAlaQobChMIhr3a49fI9AIVAoCRCh2DjguTEAYYAyABEgIHGPD_BwE

PESQUISA REALIZADA 13/12/2021

ITEM 8 – TRIPÉ PARA COADOR DE CAFÉ



The screenshot shows a product listing for a coffee dripper stand. On the left is an image of the product, a clear glass dripper with a metal base and top. To the right of the image, the product title is 'Suporte Tripé Para Coador de Café Em Alumínio Médio'. Below the title are five stars and a link to 'faça a 1ª pergunta'. A short description follows: 'Tripé Hotel Coador De Café Para Bula Alumínio O tripé é um modelo antigo de preparar o café, a quem prepara o café de jeitos de diferentes que buscam gostos diferentes, sabendo que a quantidade de um e outro item também o filtro mud...'. Below the description are links for 'mais informações' and 'política da troca e devolução'. On the right side of the product card, the price is shown as R\$ 61,65, with a crossed-out price of R\$ 68,90 and a 11% discount. It also indicates 'em 1x no cartão de crédito com Ame e recebe R\$ 0,62 (1% de volta)'. There is a link for 'mais formas de pagamento'. Below that is a 'calcular frete e prazo' section with a 'digite o CEP' input field and an 'ok' button. A warning message says 'Corral Temos apenas 4 no estoque.' and the quantity is set to '1 unidade' with an 'alterar' link. At the bottom, there is a red 'comprar' button and a 'comprar com' section featuring the 'AME' logo.

https://www.americanas.com.br/produto/3963796101?epar=bp_pl_00_go_pla_ud_geral_gmv&opn=YSMESP&WT.srch=1&gclid=EAlaIQobChMIzPL_zNbl9AIVIQgRCh2YmwD8EAQYASABEgJ6wPD_BwE

PESQUISA REALIZADA 13/12/2021



Suporte Tripe Para Coador de Café Em Alumínio Médio

Disponibilidade: Em estoque Avaliação: ☆☆☆☆ Ref: 1538602

R\$ 68,50

comprar



Adicionar a Lista de Presentes



Calcule o Frete e o prazo de entrega

calcular

não sei meu CEP

<https://www.centralfogos.com.br/suporte-tripe-para-coador-de-cafe-em-aluminio-medio.html>

PESQUISA REALIZADA 13/12/2021



Novo | 5 vendidos

Suporte Tripe Para Coador De Café Em Alumínio Médio

R\$ 68⁵⁰

em 12x R\$ 5⁷¹ sem juros

Ver os meios de pagamento

🚚 Chegará hoje

Somente para SP capital e regiões: Ita Granda

SP e Rio de Janeiro

Comprando dentro das próximas 7 h 33 min

Benefício Mercado Pontos

Ver mais formas de entrega

🏪 Retire a partir de sexta-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (4 disponíveis)

Frete grátis comprando 2 ou mais unidades

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1325091968-suporte-tripe-para-coador-de-cafe-em-aluminio-medio-JM#position=3&search_layout=stack&type=item&tracking_id=ebd7dfb4-e676-45e8-a078-0755f8864c5e

PESQUISA REALIZADA 13/12/2021

ITEM 9 – ORGANIZADOR DE PIA



[favoritar](#) [compartilhar](#)

Organizador De Pia Porta Detergente Esponja Cozinha Trium - op 500 Ou

★★★★★ [faça a 1ª pergunta](#)

Organizador de pia Marca: Ou Cód.: op 500 O organizador de pia Trium é ideal na composição da sua cozinha. Com porta Detergente e esponja, facilitando e deixando prático lavar a louça. Além de ser perfeita para deixar o ambiente limp...

[mais informações](#)

cor: vermelho

[política de troca e devolução](#)

R\$ 39,92 **-10%**
R\$ 27,82
em 1x no cartão de crédito com Ame e recebe R\$ 0,28 (1% de volta)
[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo
digite o CEP

quantidade: 1 unidade [alterar](#)

[comprar com](#) 

Este produto é vendido por Armazém BE e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

<https://www.americanas.com.br/produto/1426209944?cor=Vermelho>

PESQUISA REALIZADA 13/12/2021










★★★★★ [Avaliar produto](#) [compartilhar](#)

Vendido por **SB MAGAZINE**
Entregue por **mogou**

R\$ 15,90
R\$ 14,31 (10% de desconto)
Mais formas de pagamento

Consultar prazo e valor do frete

05000-000 Não sair o CEP

<https://www.magazineluiza.com.br/organizador-de-pia-porta-detergente-e-esponja-bege-trium-ou/p/fj3k4c2fe7/ud/ordu/>

PESQUISA REALIZADA 13/12/2021

Organizador De Pia Trium Compacto - OU Branco

Referência: GMAD_02288
Referência do sku: 20472



RS\$ 10,48

no boleto ou no pix



1

COMPRAR

CALCULAR FRETE

00000-000

CALCULAR

Compartilhe

Não sei meu CEP



https://www.gmad.com.br/organizador-de-pia-trium-compacto---ou/p?idsku=1805&gclid=EAlalQobChMIo6Sm Lnh9AIVQRPUAR2LxgNIEAQYBCABEgI MyvD_BwE

PESQUISA REALIZADA 13/12/2021

ITEM 10 – JARRA PLÁSTICA



The screenshot shows a product listing for a 'Jarra Plástica 2 Litros Plasvale'. The product image is a white plastic pitcher with a handle and a lid. The price is listed as R\$ 16,89, with a 7% discount. The page includes a 'comprar' button and a 'comprar com ame' option.

[faveitar](#) [compartilhar](#)

Jarra Plástica 2 Litros Plasvale

★★★★★ [faça a 1ª pergunta](#)

Jarra Plástica 2 Litros Plasvale A Jarra 2 Litros da Plasvale, é especialmente para você. Seu formato é ideal para refeições ao ar livre ou encontro de família. Código de Barras:7881115002033Marca: PlasvaleCódigo: 203Composição/Mater...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 18,17 **R\$ 16,89** **7%**
no cartão de crédito com Ame e recebe R\$ 0,17 (1% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

quantidade : 1 unidade [alterar](#)

[comprar com](#) 

https://www.americanas.com.br/produto/3516089317?pfm_carac=jarra-plastica-2-litros&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=60e6169352131c3c813eb329&buyboxToken=smartbuybox-acom-v2-56a5ea1f-7074-44e2-a313-945df0c93b22-2021-12-13%2015%3A29%3A40-0300

PESQUISA REALIZADA 13/12/2021



Jarra de Plástico 2 Litros Sanremo - Branco

★★★★☆ (Avalie agora!)

Cod.: 327065-1

Vendido e entregue por: Havan



R\$9,99

ou 2x de R\$5,00 sem juros no cartão Havan

Ver mais formas de pagamento

Escolha a quantidade:

- 1 +

COMPRAR

Entrega em 2 dias

COMPRAR

Retire na loja física

Calcule o valor do frete e prazo de entrega



Digite o CEP

CALCULAR

Não sabe seu CEP?

https://www.havan.com.br/jarra-de-plastico-2-litros-sanremo-branco/p?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=SHOPPINGUD&gclid=EAlaIqobChMI1oLknbPh9AIVDgiRCh1fnwM4EAQYAyABEgLGAPD_BwE

PESQUISA REALIZADA 13/12/2021



Novo

Jarra Redonda Transparente 2 Litros - Plasvale

R\$ 21⁹⁵

em 4x R\$ 5⁹⁸ sem juros

Ver os meios de pagamento

🚚 Chegará amanhã

Ver mais formas de entrega

🏪 Retire a partir de quarta-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (3 disponíveis)

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1960980521-jarra-redonda-transparente-2-litros-plasvale-JM?matt_tool=40168140&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215507&matt_ad_group_id=134553697108&matt_match_type=&matt_network=k&matt_device=c&matt_creative=539425477636&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=297505224&matt_product_id=MLB1960980521&matt_product_partition_id=1403983331189&matt_target_id=pla-

3) Declaração de existência de dotação orçamentária



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Planejamento



INFORMAÇÃO Nº 031/2023/CDP

Protocolo: 18.541.572-4

Propósito: Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

Objeto: (LICITAÇÃO/Registro de Preços) Aquisição de utensílios de copa e cozinha para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Valor exercício corrente: R\$ 4.276,90 (Aquisição imediata de 50% de R\$ 8.553,80)

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados.

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.

Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2023 com a emissão do pré-empenho da despesa, conforme documento anexo (SIAF).

Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública.

Ressalta-se que esta indicação é **exclusiva ao processo licitatório ao Registro de Preços**, a se realizar em **2023**, sendo necessária, para a aquisição, a readequação do valor conforme o resultado do certame, ou emissão de nova Indicação Orçamentária se ultrapassado o exercício de 2023.

Acrescenta-se que o valor reservado do orçamento através desta Indicação Orçamentária (por meio do pré-empenho) se refere à aquisição **imediata** apontada no Termo de Referência, sendo apenas objeto de Anotação Orçamentária, nos controles mantidos pela Gestão Orçamentária/CDP, a eventual aquisição/contratação do quantitativo global.

Encaminha-se esta Indicação Orçamentária para apreciação do Coordenador de Planejamento.

Curitiba, data da assinatura digital.

Luciano Sousa
Gestão Orçamentária

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908 – CEP 80.530-010
Centro Cívico – Curitiba – Paraná

Documento: **18.541.5724_IO_031.pdf**.

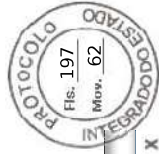
Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 19/01/2023 10:39.

Inserido ao protocolo **18.541.572-4** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 19/01/2023 10:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a13089651d03ab0ee242c9882acd450d.



JD Edwards

LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA
(JPB920)

SIAF > Despesa > Pré Empenho

Gerar Pré-Empenho - Acesso a Cabeçalhos de Pedidos

Personal Form: (No Personalization) Consultar: Todos os Registros

Registros 1 - 2

	Data de Criação	Credor	Pré-Empenho	Unidade Orçamentária	P/A/OE	Nat. Despesa/ Receita	Descr	Detalhamento Histórico	No. da Licitação	Saldo Orçamento Anterior	Valor Total	Saldo Orçamento Posterior
<input checked="" type="radio"/>	07/07/22	7	22000626	0760	6009 33903021	6009 33903021	Material de Copa Cozinha	(LICITAÇÃO/Registro de Preços) Aquisição de utensílios de copa e cozinha para a Defensoria Pública do Estado do Paraná. P.: 18...		197.051,74	197.051,74	192.499,44
<input type="radio"/>	19/01/23	7	23000210	0760	6009 33903021	6009 33903021	Material de Copa Cozinha	(LICITAÇÃO/Registro de Preços) Aquisição de utensílios de copa e cozinha para a Defensoria Pública do Estado do Paraná. P.: 18...		846.608,86	4.276,90	842.331,96



ePROTOCOLO



Documento: **18.541.5724_IO_031_anexo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 19/01/2023 10:39.

Inserido ao protocolo **18.541.572-4** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 19/01/2023 10:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bfa69be524b524d90e7250531c782803.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Planejamento



DESPACHO

1. Ciente da Informação Nº 031/2023/CDP atesto a consonância da despesa com o Planejamento Institucional.
2. Proceda-se à juntada da Declaração do Ordenador de Despesas.
3. Retorne-se ao DCA/Gestão de Licitações, conforme solicitado à fl. 195.

Curitiba, data da assinatura digital.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral
Coordenador de Planejamento em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7375

Documento: **18.541.5724_IO_031_CDP_DCA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 19/01/2023 14:13.

Inserido ao protocolo **18.541.572-4** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 19/01/2023 10:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7b095aa6c293dfee4f40b22f34bc896.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Defensoria Pública-Geral



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO que a despesa objeto da Informação nº 031/2023/CDP possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei nº 21.347/22, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº 20.077/19, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 21.228/22.

Curitiba, data da assinatura digital.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – CEP 80.530-010 – Centro Cívico – Curitiba – Paraná

Documento: **18.541.5724_IO_031_DOD.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 19/01/2023 12:56.

Inserido ao protocolo **18.541.572-4** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 19/01/2023 10:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b11bbdb9b4b4f96555e8e5f662a3c1b6.

4) Pesquisa de preço



MEMÓRIA DE CÁLCULO - SANEAMENTO DAS MÉDIAS
Protocolo: 18.541.572-4 - Aquisição de utensílios de copa e cozinha

Table with columns: ITEM, QTD, DESCRIÇÃO, FONTE, CNPJ, EMPRESA / DADOS DA FONTE, TELEFONES / RESPONSÁVEL, E-MAIL, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO UNITÁRIO (RODADA 1), MÉDIA ARRED, DESVPAD.A ARRED, COEF VAR, LIMITE INFERIOR, LIMITE SUPERIOR, MÉDIA FINAL. It lists various kitchen items like coffee makers, blenders, and toasters with their respective prices and suppliers.

Gabriel Elias da Silva
Gestão de Contratações
Departamento de Compras e Aquisições

Documento: **MEMORIADECALCULO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gabriel Elias da Silva** em 08/11/2022 15:21.

Inserido ao protocolo **18.541.572-4** por: **Gabriel Elias da Silva** em: 08/11/2022 14:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e493de9012bc75762366357817868753.

QUADRO DE COTAÇÕES CONSOLIDADO
Protocolo: 18.541.572-4 - Aquisição de utensílios de copa e cozinha

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	TELEFONES / RESPONSÁVEL	E-MAIL	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	MÉDIA FINAL
1	50	Xicara para café, com pires, MATERIAL: Porcelana lisa, COR: Branca, FORMATO: Redondo, CAPACIDADE: 70ml (variação +/- 10%), DIÂMETRO: Pires: Mínimo 10cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Preços Públicos	23.407.763/0001-57	NRPreço:332021 / UASG:130102			R\$ 13,91		
			Preços Públicos	23.407.763/0001-57	NRPreço:92021 / UASG:240101			R\$ 9,89		
			Preços Públicos	23.354.487/0001-31	NRPreço:382021 / UASG:980068			R\$ 14,00		
			Preços Públicos	07.259.585/0001-08	Dispensa de Licitação Nº 43/2021 / UASG: 070012			R\$ 12,91		
			Cotação fornecedor	81.165.938/0001-63	Louças Tobias	(41) 3224-8535 Valdinéia	bazartobias@terra.com.br	R\$ 13,90		
			Cotação fornecedor	17.342.870/0007-41	Mini Frego	(41) 3013-1101 Suelen	camila.sousa@minipreco.com.br / suelen.cristina@minipreco.com.br	R\$ 21,90		
			Cotação fornecedor	76.502.095/0004-56	Ki Louça	(41) 3014-4049 Adolfo	comercial@kilouca.com.br / rodrigo@kilouca.com.br	R\$ 16,40		
2	50	Suporte para coador de café, MATERIAL: Plástico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com base plana, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Preços Públicos	02.961.157/0001-09	10005521 - Ribeirão Bonito/SP			R\$ 10,45		
			Site dominio amplo	77.965.840/0001-70	Comballisa			R\$ 14,50		
			Site dominio amplo	45.257.425/0001-19	Casa do Plástico			R\$ 13,14		
			Site dominio amplo	78.116.670/0011-37	Festval			R\$ 12,99		
			Cotação fornecedor	81.165.938/0001-63	Louças Tobias	(41) 3224-8535 Valdinéia	bazartobias@terra.com.br	R\$ 7,90		
			Cotação fornecedor	17.342.870/0007-41	Mini Frego	(41) 3013-1101 Suelen	camila.sousa@minipreco.com.br / suelen.cristina@minipreco.com.br	R\$ 9,90		
			Cotação fornecedor	76.502.095/0004-56	Ki Louça	(41) 3014-4049 Adolfo	comercial@kilouca.com.br / rodrigo@kilouca.com.br	R\$ 25,30		
3	200	Prato Raso, MATERIAL: Vidro, FORMATO: Redondo, DIÂMETRO: Mínimo de 22cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com borda elevada, liso, resistente, sem rachaduras e/ou partes quebradas e sem bolhas de ar, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Preços Públicos	05.937.672/0001-41	NRPreço:223022 / UASG:988183			R\$ 10,41		
			Preços Públicos	18.473.803/0001-29	0014/2022 - Guaporé/RS			R\$ 6,60		
			Preços Públicos	13.533.956/0001-09	332021 - Maracá/MT			R\$ 6,50		
			Cotação fornecedor	81.165.938/0001-63	Louças Tobias	(41) 3224-8535 Valdinéia	bazartobias@terra.com.br	R\$ 9,90		
			Cotação fornecedor	17.342.870/0007-41	Mini Frego	(41) 3013-1101 Suelen	camila.sousa@minipreco.com.br / suelen.cristina@minipreco.com.br	R\$ 6,90		
			Cotação fornecedor	76.502.095/0004-56	Ki Louça	(41) 3014-4049 Adolfo	comercial@kilouca.com.br / rodrigo@kilouca.com.br	R\$ 17,50		
4	100	Taça, MATERIAL: Vidro, Para Água, CAPACIDADE: Mínimo de 270 ml, Transparente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Liso, Multiuso, Reutilizável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Preços Públicos	38.485.259/0001-42	NRPreço:332021 / UASG:731050			R\$ 8,07		
			Preços Públicos	85.030.997/0001-85	Dispensa de Licitação Nº 11/2022 / UASG: 160226			R\$ 9,20		
			Preços Públicos	07.774.465/0001-49	NRPreço:12022 / UASG:981223			R\$ 6,46		
			Preços Públicos	28.776.956/0001-07	NRPreço:92021 / UASG:160352			R\$ 7,00		
			Preços Públicos	07.249.369/0001-81	106 - Miranda/MS			R\$ 8,99		
			Cotação fornecedor	81.165.938/0001-63	Louças Tobias	(41) 3224-8535 Valdinéia	bazartobias@terra.com.br	R\$ 16,90		
			Cotação fornecedor	17.342.870/0007-41	Mini Frego	(41) 3013-1101 Suelen	camila.sousa@minipreco.com.br / suelen.cristina@minipreco.com.br	R\$ 12,90		
5	20	Pote, MATERIAL: Plástico Atóxico, CAPACIDADE: Mínima de 2,8 Litros e Máxima de 3 Litros, FORMATO: Retangular, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Tampa, liso, sem decoração, sem rachaduras e/ou partes quebradas, possibilidade de ser	Preços Públicos	30.082.227/0001-64	66 - Corujinho/MS			R\$ 20,00		
			Preços Públicos	24.131.965/0001-81	35412 - Parailva/MG			R\$ 17,00		
			Cotação fornecedor	81.165.938/0001-63	Louças Tobias	(41) 3224-8535 Valdinéia	bazartobias@terra.com.br	R\$ 18,90		
			Cotação fornecedor	17.342.870/0007-41	Mini Frego	(41) 3013-1101 Suelen	camila.sousa@minipreco.com.br / suelen.cristina@minipreco.com.br	R\$ 18,90		
			Cotação fornecedor	76.502.095/0004-56	Ki Louça	(41) 3014-4049 Adolfo	comercial@kilouca.com.br / rodrigo@kilouca.com.br	R\$ 17,05		
6	40	Organizador de Talheres, MATERIAL: Plástico Resistente, TAMANHO: No Mínimo 26 x 30 cm, COR: Branco, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Tampa Transparente, Contendo no Mínimo 04 Divisórias para Talheres, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Preços Públicos	25.554.487/0001-31	NRPreço:332021 / UASG:980068			R\$ 34,00		
			Cotação fornecedor	81.165.938/0001-63	Louças Tobias	(41) 3224-8535 Valdinéia	bazartobias@terra.com.br	R\$ 34,90		
			Cotação fornecedor	17.342.870/0007-41	Mini Frego	(41) 3013-1101 Suelen	camila.sousa@minipreco.com.br / suelen.cristina@minipreco.com.br	R\$ 29,90		
			Cotação fornecedor	76.502.095/0004-56	Ki Louça	(41) 3014-4049 Adolfo	comercial@kilouca.com.br / rodrigo@kilouca.com.br	R\$ 23,65		
7	50	POTE 700ML, Pote redondo Graduado 700 ml Colorido, Pote ideal para armazenar alimentos crus ou cozidos. Com fechamento "click" e aba para abertura. Vai do Freezer ao Microondas. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Preços Públicos	36.047.635/0001-91	0014/2022 - Guaporé/RS			R\$ 7,99		
			Cotação fornecedor	81.165.938/0001-63	Louças Tobias	(41) 3224-8535 Valdinéia	bazartobias@terra.com.br	R\$ 34,90		
			Cotação fornecedor	17.342.870/0007-41	Mini Frego	(41) 3013-1101 Suelen	camila.sousa@minipreco.com.br / suelen.cristina@minipreco.com.br	R\$ 5,65		
8	20	Tripé para coador de café, MATERIAL: Alumínio, tamanho médio para coadores de café - Usado para apoiar o coador e facilitar na hora de coar o café. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Preços Públicos	15.202.207/0001-16	NRPreço:72021 / UASG:120637			R\$ 59,70		
			Site dominio amplo	08.327.985/0001-76	Platinox			R\$ 57,65		
			Site dominio amplo	47960950/0499-27	Magazine Luiza			R\$ 49,99		
			Site dominio amplo	10.189.395/0001-76	Tudo de Ferramentas			R\$ 52,17		
			Cotação fornecedor	81.165.938/0001-63	Louças Tobias	(41) 3224-8535 Valdinéia	bazartobias@terra.com.br	R\$ 46,90		
			Cotação fornecedor	17.342.870/0007-41	Mini Frego	(41) 3013-1101 Suelen	camila.sousa@minipreco.com.br / suelen.cristina@minipreco.com.br	R\$ 28,90		
			Cotação fornecedor	76.502.095/0004-56	Ki Louça	(41) 3014-4049 Adolfo	comercial@kilouca.com.br / rodrigo@kilouca.com.br	R\$ 96,15		
9	40	Organizador de pia, Resistência à água fervente, suportando até 150°C. Não transfere odor. Produto reciclável. Material com alta resistência a impactos e ao calor. UNID. MEDIDA unitário	Preços Públicos	24.113.871/0001-80	NRPreço:332021 / UASG:130102			R\$ 18,00		
			Preços Públicos	30.289.811/0001-15	NRPreço:122021 / UASG:928804			R\$ 30,68		
			Site dominio amplo	47960950/0499-27	Magazine Luiza			R\$ 23,90		
			Site dominio amplo	14.066.270/0001-00	GRAD - Grupo Madcompen			R\$ 19,99		
			Site dominio amplo	73.445.454/0001-40	Ou - Martiplast			R\$ 28,01		
			Site dominio amplo	01.438.784/0048-60	Leroy Merlin			R\$ 28,59		
			Site dominio amplo	33.041.260/0652-90	Ponto			R\$ 33,57		
			Site dominio amplo	45.543.915/0846-95	Carrefour			R\$ 28,90		
			Site dominio amplo	04.565.289/0001-47	Bemol			R\$ 18,84		
			Cotação fornecedor	81.165.938/0001-63	Louças Tobias	(41) 3224-8535 Valdinéia	bazartobias@terra.com.br	R\$ 49,90		
			Cotação fornecedor	17.342.870/0007-41	Mini Frego	(41) 3013-1101 Suelen	camila.sousa@minipreco.com.br / suelen.cristina@minipreco.com.br	R\$ 7,90		
10	30	Jarra Plástica, CAPACIDADE: 2 Litros, FORMATO: Redondo, COR: Transparente, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Preços Públicos	28.464.587/0001-09	66 - Angélica/MS			R\$ 12,00		
			Site dominio amplo	36.348.595/0001-07	Mercosul Store			R\$ 12,47		
			Site dominio amplo	32.022.952/0001-00	Loja do Chef			R\$ 14,42		
			Site dominio amplo	01.740.617/0019-70	Casa Freitas			R\$ 12,51		
			Cotação fornecedor	17.342.870/0007-41	Mini Frego	(41) 3013-1101 Suelen	camila.sousa@minipreco.com.br / suelen.cristina@minipreco.com.br	R\$ 16,90		
			Cotação fornecedor	76.502.095/0004-56	Ki Louça	(41) 3014-4049 Adolfo	comercial@kilouca.com.br / rodrigo@kilouca.com.br	R\$ 20,65		
			Cotação fornecedor	81.165.938/0001-63	Louças Tobias	(41) 3224-8535 Valdinéia	bazartobias@terra.com.br	R\$ 19,90		
11	50	Xicara para Chá com Pires, MATERIAL: Porcelana, CAPACIDADE: Mínima de 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Liso, Sem Qualquer Tipo de Defeito, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Preços Públicos	23.407.763/0001-57	NRPreço:12022 / UASG:160431			R\$ 11,98		
			Preços Públicos	00.732.085/0001-00	NRPreço:202021 / UASG:160103			R\$ 11,10		
			Preços Públicos	32.969.749/0001-38	NRPreço:42022 / UASG:70003			R\$ 11,25		
			Preços Públicos	14.278.714/0001-42	NRPreço:612021 / UASG:120025			R\$ 9,70		
			Cotação fornecedor	17.342.870/0007-41	Mini Frego	(41) 3013-1101 Suelen	camila.sousa@minipreco.com.br / suelen.cristina@minipreco.com.br	R\$ 26,90		
			Cotação fornecedor	76.502.095/0004-56	Ki Louça	(41) 3014-4049 Adolfo	comercial@kilouca.com.br / rodrigo@kilouca.com.br	R\$ 27,75		
			Cotação fornecedor	81.165.938/0001-63	Louças Tobias	(41) 3224-8535 Valdinéia	bazartobias@terra.com.br	R\$ 16,90		
									R\$ 10.197,40	

Curitiba, 08/11/2022

Gabriel Elias da Silva
 Gestão de Contratações
 Departamento de Compras e Aquisições

Documento: **QUADROCONSOLIDADO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gabriel Elias da Silva** em 08/11/2022 15:21.

Inserido ao protocolo **18.541.572-4** por: **Gabriel Elias da Silva** em: 08/11/2022 14:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7e79a34877192462b748f4eebf02e468.

5) Termo de Referência



PROTÓCOLO: 18.541.572-4

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constituição de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Constituição de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos deste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GMS	QTDE ESTIMADA
1	Xícara para café, com pires , MATERIAL: Porcelana lisa, COR: Branca, FORMATO: Redondo, CAPACIDADE: 70ml (variação +/- 10%), DIÂMETRO: Pires: Mínimo 10cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7303.3400	50
2	Suporte para coador de café , MATERIAL: Plástico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com base plana, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7303.3371	50
3	Prato Raso , MATERIAL: Vidro, FORMATO: Redondo, DIÂMETRO: Mínimo de 22cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com borda elevada, liso, resistente, sem rachaduras e/ou partes quebradas e sem bolhas de ar, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7303.28812	200
4	Taça , MATERIAL: Vidro, Para Água, CAPACIDADE: Mínimo de 270 ml, Transparente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Liso, Multiuso, Reutilizável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7205.28785	100
5	Pote , MATERIAL: Plástico Atóxico, CAPACIDADE: Mínima de 2,8 litros e Máxima de 3 litros, FORMATO: Retangular, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa, liso, sem decoração, sem rachaduras e/ou partes quebradas, possibilidade de ser usado no freezer e microondas, com selo de garantia, composição e informações do fabricante, estampados na peça, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7303.28805	20



6	Organizador de Talheres , MATERIAL: Plástico Resistente, TAMANHO: No Mínimo 26 x 30 cm, COR: Branco, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Tampa Transparente, Contendo no Mínimo 04 Divisórias para Talheres, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7303.28807	40
7	POTE 700ML , Pote redondo Graduado 700 ml Colorido. Pote ideal para armazenar alimentos crus ou cozidos. Com fechamento "clic" e aba para abertura. Vai do Freezer ao Microondas. UNID. DE MEDIDA: Unitário	7303.3385	50
8	Tripé para coador de café , MATERIAL: Alumínio, tamanho médio para coadores de café - Usado para apoiar o coador e facilitar na hora de coar o café. UNID. DE MEDIDA: Unitário	7303.40985	20
9	Organizador de pia , Resistência à água fervente, suportando até 150°C. Não transfere odor. Produto reciclável. Material com alta resistência a impactos e ao calor. UNID. MEDIDA unitário	-	40
10	Jarra Plástica , CAPACIDADE: 2 litros, FORMATO: Redondo, COR: Transparente, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7303 50345	30
11	Xícara para Chá com Pires , MATERIAL: Porcelana, CAPACIDADE: Mínima de 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Liso, Sem Qualquer Tipo de Defeito, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7303.28869	50

2.2. A primeira aquisição será de 50% (cinquenta por cento) do total de cada item, sendo que o saldo remanescente, se necessário, poderá ser adquirido até o término de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.3. As quantidades previstas pela Administração são meramente estimativas, definidas em função de consumo e utilização provável, nos termos do inc. II do § 7º do art. 15 da Lei nº 8.666/93. A contratação obedecerá às necessidades e demandas concretas da DPE/PR, sendo devidos ao FORNECEDOR os pagamentos referentes e relacionados, apenas, aos serviços e/ou materiais efetivamente prestados e/ou fornecidos, segundo as normas e condições fixadas neste instrumento.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Os produtos fornecidos devem ser novos, de primeiro uso, sem a presença de vícios e entregues em embalagens lacradas, em endereço a ser indicado na Ordem de Fornecimento, sem custo adicional para a DPE/PR.



3.2. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se de melhor qualidade.

3.3. O FORNECEDOR deverá obedecer às recomendações do Ministério do Trabalho e Emprego, com relação à segurança do trabalho. Deverá responsabilizar-se também pelo correto cumprimento de sua jornada e por acidentes ocorridos no exercício da atividade.

3.4. Caso seja constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela DPE/PR, o FORNECEDOR deverá efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da solicitação, sem ônus adicional.

4. DA ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento de comunicação enviada pela DPE/PR.

4.1.1. Este prazo somente poderá ser dilatado por igual período, a critério exclusivo da DPE/PR, mediante solicitação formal da empresa, dentro do prazo e com motivação fundamentada.

4.1.2. O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a contagem do prazo inicialmente estipulado.

4.2. A entrega deverá ser realizada no Centro de Distribuição Logística da Defensoria Pública, localizado na Avenida São Gabriel, 433, Galpão 4, Condomínio Vitamar, Roça Grande, Colombo/PR, CEP 83404-000, ou em outro endereço da DPE/PR em Curitiba, especificado pela DPE/PR.

4.3. A entrega deverá ocorrer em dia útil (previamente acordado com o responsável), em horário das 10h às 16h, ou conforme especificado.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DEDPR.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. De acordo com o Art. 48 do Decreto Estadual no 4993, de 31 de agosto de 2016, as empresas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade



Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2. Também deverão ser observados, no que couber, os preceitos da Lei Estadual nº 20.132, de 20 de janeiro de 2020, que altera dispositivos da Lei no 15.608, de 16 de agosto de 2007, e da Lei Estadual nº 16.075/2009.

7. DO PREÇO

7.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE/PR quaisquer custos adicionais.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo limite estabelecido nas cláusulas seguintes, após a comunicação escrita do contratado, acompanhada do respectivo documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação aplicável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e demais documentos pertinentes à contratação.

8.1.1. Será recebido provisoriamente no ato da entrega dos itens, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

8.1.2. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos previstos taxativamente no artigo 74, incisos I, II e III da Lei 8.666/1993, sendo neste caso realizado mediante recibo, conforme parágrafo único do citado dispositivo.



8.2. O objeto será recebido definitivamente somente mediante a presença do documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação pertinente, bem como após a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação requeridos no procedimento de compra, inclusive mediante a apresentação das seguintes certidões negativas ou positivas com efeito de negativas:

- 8.2.1. Fiscais de Débitos das receitas nos âmbitos municipal, estadual e federal;
- 8.2.2. Certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 8.2.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- 8.2.4. Caso alguma das referidas certidões tenha seu prazo de validade expirado, poderá o órgão responsável pelo recebimento definitivo, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do documento atualizado ou solicitar que a CONTRATADA o apresente.
- 8.2.5. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, ou quando se verificar alguma inconsistência nos documentos enviados pela CONTRATADA, o prazo de recebimento será interrompido e recomeçará a contar do zero a partir da regularização da pendência.

8.3. O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

8.4. No caso de recebimento definitivo de objeto cujo valor supere R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), deverá ser designada comissão específica pela autoridade competente, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que elaborará termo circunstanciado para esse fim.

8.5. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere os itens anteriores não serem realizados, serão reconhecidos de forma tácita, mediante comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, nos termos do artigo 73, § 4º da Lei 8.666/1993.

8.6. Antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro (DFI) e consequente liberação do pagamento, o servidor responsável terá o prazo de 10 (dez) dias para realizar o ateste do documento de cobrança e dos eventuais documentos acessórios que sejam necessários, a contar do recebimento de todos os documentos elencados nos itens anteriores.

8.7. O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência, salvo se de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

8.8. A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto que apresentar quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar possíveis adequações necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE.



8.9. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela contratada de todas as suas obrigações assumidas, dentre as quais se incluem a apresentação dos documentos pertinentes, conforme descrito no item 8.2, e demais documentos complementares.

8.10. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução/prestação do objeto.

8.11. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à prestação da totalidade do objeto indicado na ordem de fornecimento/serviço, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

8.11.1. Caso a prestação do objeto seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento dos serviços, desde que observadas as demais condições do Termo de Referência.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 3º do artigo 5º da Lei 8.666/93, contados também do recebimento definitivo.

9.2. Para a liberação do pagamento, o responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar ao Departamento Financeiro que então providenciará a liquidação da obrigação.

9.3. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos a CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.3.1. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.

9.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPE/PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

9.5. A DPE/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.



Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPE/PR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015, quais sejam:

I - Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da contratação;

II - Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente fora do prazo estabelecido, início e/ou conclusão do fornecimento fora do prazo previsto;

III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não manutenção da proposta;
- b) apresentação de declaração falsa;
- c) não apresentação de documento na fase de saneamento;
- d) inexecução contratual;
- e) recusa injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- f) abandono da execução contratual;
- g) apresentação de documento falso;
- h) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;
- i) afastamento ou tentativa de afastamento de outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- j) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- k) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- l) demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;



m) recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a DPE/PR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

- a) recusa injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) não manutenção da proposta;
- c) abandono da execução contratual;
- d) inexecução contratual.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada à licitante que:

- a) apresentação de declaração falsa na fase de habilitação;
- b) apresentação de documento falso;
- c) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;
- d) afastamento ou tentativa de afastamento de outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;
- h) recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.2. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/1990.

11.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.



Curitiba, 16 de maio de 2022.

Camila F. R. Weingraber
Gestão de Contratações
Departamento de Compras e Aquisições



ANEXO I – Modelo para elaboração de proposta comercial

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Xícara para café, com pires , MATERIAL: Porcelana lisa, COR: Branca, FORMATO: Redondo, CAPACIDADE: 70ml (variação +/- 10%), DIÂMETRO: Pires: Mínimo 10cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	50	R\$	R\$
2	Suporte para coador de café , MATERIAL: Plástico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com base plana, UNID. DE MEDIDA: Unitário	50	R\$	R\$
3	Prato Raso , MATERIAL: Vidro, FORMATO: Redondo, DIÂMETRO: Mínimo de 22cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com borda elevada, liso, resistente, sem rachaduras e/ou partes quebradas e sem bolhas de ar, UNID. DE MEDIDA: Unitário	200	R\$	R\$
4	Taça , MATERIAL: Vidro, Para Água, CAPACIDADE: Mínimo de 270 ml, Transparente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Liso, Multiuso, Reutilizável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	100	R\$	R\$
5	Pote , MATERIAL: Plástico Atóxico, CAPACIDADE: Mínima de 2,8 litros e Máxima de 3 litros, FORMATO: Retangular, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa, liso, sem decoração, sem rachaduras e/ou partes quebradas, possibilidade de ser usado no freezer e microondas, com selo de garantia, composição e informações do fabricante, estampados na peça, UNID. DE MEDIDA: Unitário	20	R\$	R\$
6	Organizador de Talheres , MATERIAL: Plástico Resistente, TAMANHO: No Mínimo 26 x 30 cm, COR: Branco, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Tampa Transparente, Contendo no Mínimo 04 Divisórias para Talheres, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40	R\$	R\$
7	POTE 700ML , Pote redondo Graduado 700 ml Colorido. Pote ideal para armazenar alimentos crus ou cozidos. Com fechamento "clic" e aba para abertura. Vai do Freezer ao Microondas. UNID. DE MEDIDA: Unitário	50	R\$	R\$
8	Tripé para coador de café , MATERIAL: Alumínio, tamanho médio para coadores de café - Usado para apoiar o coador e facilitar na hora de coar o café. UNID. DE MEDIDA: Unitário	20	R\$	R\$
9	Organizador de pia , Resistência à água fervente, suportando até 150°C. Não transfere odor. Produto reciclável. Material com alta resistência a impactos e ao calor. UNID. MEDIDA unitário	40	R\$	R\$
10	Jarra Plástica , CAPACIDADE: 2 litros, FORMATO: Redondo, COR: Transparente, UNID. DE MEDIDA: Unitário	30	R\$	R\$
11	Xícara para Chá com Pires , MATERIAL: Porcelana, CAPACIDADE: Mínima de 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Liso, Sem Qualquer Tipo de Defeito, UNID. DE MEDIDA: Unitário	50	R\$	R\$
PREÇO GLOBAL			R\$	R\$

Documento: **TRaquisicaoutensilioscopaecozinha16052022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Franceschetti Rodrigues Weingraber** em 23/05/2022 11:14.

Inserido ao protocolo **18.541.572-4** por: **Camila Franceschetti Rodrigues Weingraber** em: 23/05/2022 11:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1a880a695831a6eee2a6096d4fdb9b6d.

6) Parecer Jurídico



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica



PARECER JURÍDICO Nº 140/2022

Referência n.º 18.541.572-4

LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. MENOR PREÇO. RESERVA DE CONTRATAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. LOTE ÚNICO..

1. O pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
2. Ao definir as condições de participação, o administrador deve posicionar-se na linha divisória entre a garantia de que os licitantes serão capazes de executar o objeto e evitar restrições ao caráter competitivo do certame.
3. A obrigatoriedade de celebração de instrumento contratual é devida quando configurada uma das hipóteses do inciso I, do art. 108, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
4. A Ata de Registro de Preços tem sua vigência adstrita a 12 (doze) meses.
5. Parecer positivo.

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Paraná,

I. RELATÓRIO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP 80530-010. Telefone: (041) 3313-7390



1. Trata-se de procedimento administrativo de contratação pública que pretende realizar a aquisição de utensílios de copa e cozinha para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).
2. O despacho de fls. 02-03 do Gestor do Almojarifado do Departamento de Infraestrutura e Materiais informou a necessidade de aquisição dos itens para compor o estoque central da Defensoria Pública do Estado do Paraná e a distribuição às sedes demandantes. Nessa manifestação ainda anexou o Estudo Técnico Preliminar (ETP) de fls. 04-25 constou as seguintes informações: a identificação da unidade demandante; a definição do objeto; a descrição das necessidades; as estimativas das quantidades; a estimativa do valor da aquisição; as pesquisas de mercado; o parcelamento da aquisição e o local da entrega.
3. O rito de tramitação deste procedimento de contratação pública foi determinado previamente pelo Coordenador-Geral de Administração (CGA) na manifestação de fls. 26-27.
4. O Coordenador de Planejamento autorizou o prosseguimento do presente procedimento para a aquisição dos equipamentos informados pelo DIM, conforme manifestação de fl. 28.
5. Além das manifestações anteriores foram apresentados os seguintes atos e documentos: a Gestão de Contratações - Departamento de Compras e Aquisições (DCA) apresentou o Termo de Referência Preliminar (TR), conforme manifestação de fl. 30; a nova designação do rito de tramitação e a aprovação do TR pelo Coordenador-Geral de Administração consta na manifestação de fls. 31-32; o termo de referência consta nas fls. 34-43; o DCA, entre outras informações, realizou as pesquisas e a análise de mercado, inclusive com consulta ao banco de preços públicos (fls. 44-47); e o quadro de cotações consolidado se encontra na fl. 95.
6. Por fim, a manifestação de fls. 99-100 da Gestão de Editais do Departamento de Compras e Aquisições esclareceu algumas opções técnicas na realização da minuta de edital/anexos realizada (fls. 102-138), bem como trouxe as resoluções que designam os pregoeiros(as)/equipe de apoio (fls. 140-142).



7. A indicação de recursos para a execução da despesa orçamentária foi apresentada pela Gestão Orçamentária na Informação nº 285/2022/CDP de fls. 143-144, bem como, o CDP atestou na fl. 145 que a despesa está em consonância com o Planejamento Institucional.
8. Por fim, a Declaração do Ordenador de Despesas consta à fl. 146.
9. É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

10. A presente manifestação trata da análise jurídica acerca da formação de registro de preços para a aquisição de utensílios de copa e cozinha para a DPE/PR, cuja finalidade é a promoção da qualidade de vida no trabalho.
11. A CF/88 estabelece em seu artigo 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de processo de licitação pública para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvando, entretanto, casos específicos previstos em Lei.
12. A licitação é um processo administrativo isonômico no qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa, menos onerosa e com melhor qualidade para a contratação de uma obra, serviço, compra de produto, locação ou de uma alienação.
13. Dentre as modalidades licitatórias, o pregão eletrônico tem se transformado na modalidade mais utilizada para realizar as compras e contratações públicas em razão da transparência e celeridade do processo.
14. Os artigos 1º, da Lei Federal nº 10.520/02 e 37, § 5º, da Lei Estadual nº 15.608/07 disciplinam que o pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (artigos 1º, parágrafo único, e 45 das leis acima referidas).
15. A partir da conceituação legal do pregão, extrai-se que a adoção da referida modalidade licitatória se encontra compatível com a aquisição de utensílios de copa e cozinha, visto que se trata de serviço comum, cujas características podem ser



objetivamente definidas no edital e se encontram amplamente aceitas no mercado, conforme pesquisa e análise de mercado realizada (fls. 44-98).

16. De igual modo, o tipo de licitação adotado (menor preço) também se encontra adequado, visto que decorre de expressa disposição legal. No caso, os artigos 4º, inciso X, da Lei Federal nº 10.520/02 e 49, inciso VII, da Lei Estadual nº 15.608/07.

17. No que se refere à adoção do sistema de registro de preços, destaque-se que os artigos 11 da Lei Federal nº 10.520/02 e 53 da Lei Estadual nº 15.608/07 facultam sua utilização, inclusive na modalidade licitatória pregão, constando dos incisos do artigo 23, § 3º, da Lei Estadual de Licitações as hipóteses preferenciais de sua adoção, dentre as quais se incluem as necessidades permanentes e renováveis da Administração, relacionadas com contratações frequentes do mesmo bem ou serviço, em face da impossibilidade de estimar os quantitativos ou as condições específicas e concretas da execução contratual, e a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão.

18. Diante da análise das referidas hipóteses legais, extrai-se que a aquisição dos bens orçados se enquadra nos incisos II e III do artigo 23, § 3º, da Lei Estadual nº 15.608/07, visto que constitui necessidade sem quantificação exata prévia¹.

19. Assim, perfeitamente justificada a utilização do sistema de registro de preços.

20. Em relação ao lote único, como se sabe, a leitura sistemática da Lei Geral de Licitações indica que o administrador público, sempre que possível, deve viabilizar o parcelamento da execução, entretanto, no presente caso, por se tratar de utensílios de copa e cozinha, será adjudicado em lote único.

21. Sobre o assunto, o ilustre Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TCDF, ensina que:

Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de

¹ O estudo técnico preliminar realizado pela unidade técnica competente (Gestor de Almoarifado -Departamento de Infraestrutura e Materiais) ao tratar sobre o parcelamento da aquisição no item n.º 7 (fl. 25), dispôs expressamente que: "A *Gestão de Almoarifado procederá efetuar compras parceladas, sendo 50% das unidades na primeira aquisição, de imediato, e o saldo remanescente, se necessário, até o término de vigência da Ata de Registro de Preços, para todos os itens.*".



objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não é pois a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido.

22. Ademais, o TCU se manifestou, no seguinte sentido:

O TCU determinou ao Ministério da Fazenda que, nas licitações cujo objeto fosse divisível, previamente à definição da forma de adjudicação a ser adotada, realizasse estudos que comprovassem as vantagens técnicas e econômicas da compra em lote único, comparativamente à parcelada, a fim de atender ao disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e à Súmula/TCU nº 247².

23. Como se nota das regras acima, o parcelamento é obrigatório desde que “técnica e economicamente viável”. Por viabilidade técnica entende-se a possibilidade de não divisão da execução do objeto sem prejuízo à integridade qualitativa³.

24. Com relação a viabilidade econômica entende-se a ausência de risco de aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração, tratando-se do não parcelamento como instrumento para aumento da competitividade e aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado⁴.

² Acórdão nº 3.140/2006-TCU1ª Câmara. item 9.2, TC-015.663/2006-9.

³ Marçal Justen Filho exemplifica da seguinte maneira: “Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória. Se a Administração necessitar adquirir um veículo, não teria sentido licitar a compra por partes (pneus, chassi, motor etc.)”. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo: RT, 2014, p. 366.

⁴ Nas palavras de Jessé Torres: “(...) o parcelamento da execução é desejável sempre que assim o recomendem dois fatores cumulativos: o ‘melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado’ e a ‘ampliação da competitividade’. Ocorrentes ambos, haverá conveniência para o interesse público em que se parcele a execução do objeto, que resultará em vantagem para a



25. No presente caso, verifica-se que o Administrador Público apresentou justificativa, conforme esclarece a manifestação de fls. 97-98. Assim, para realização da aquisição em lote único, está fundamentada e baseada na viabilidade técnica e econômica.

26. Em relação à pesquisa e análise de mercado, verifica-se que foi realizada buscando a maior diversificação de fontes de informação, em respeito ao art. 9º e seguintes que tratam sobre a pesquisa de preços, do Decreto Estadual n.º 4.993/16.

27. Tendo em vista o valor da contratação, bem como a facilidade em se encontrar fornecedores, foi adotada a reserva exclusiva para contratações de micro e pequenas empresas, nos termos do art. 48, I, da LC 123/2006.

28. No que tange à participação dos consórcios, prevalece o entendimento segundo o qual o legislador, no art. 33, da Lei Federal n.º 8.666/93, não estabeleceu qualquer obrigatoriedade.

29. Exige-se apenas justificativa adequada para a exclusão, a qual, segundo entendemos, foi apresentada no item 4.4 do despacho de fl. 99.

30. Em relação à qualificação econômico-financeira verifica-se que o edital exigiu apenas a apresentação de certidão negativa de pendência de processos de falência, de recuperação judicial ou de execução patrimonial, dispensado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

31. Tal possibilidade tem, de fato sido reconhecida pela jurisprudência, neste sentido:

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL. ALEGATIVA DE VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 27, III E 31, I, DA LEI 8666/93. NÃO COMETIMENTO. REQUISITO DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CUMPRIDA DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DO EDITAL. RECURSO DESPROVIDO.

1. A comprovação de qualificação econômico-financeira das empresas licitantes pode ser aferida mediante a apresentação de outros documentos. A Lei de Licitações não obriga a Administração a exigir, especificamente, para o cumprimento do referido requisito, que seja apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis,

Administração". Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública. 8ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2009, p. 277.



relativo ao último exercício social previsto na lei de licitações (art. 31, inc. I), para fins de habilitação.

2. "In casu", a capacidade econômico-financeira foi comprovada por meio da apresentação da Certidão de Registro Cadastral e certidões de falência e concordata pela empresa vencedora do Certame em conformidade com o exigido pelo Edital.

3. Sem amparo jurídico a pretensão da recorrente de ser obrigatória a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, por expressa previsão legal. Na verdade, não existe obrigação legal a exigir que os concorrentes esgotem todos os incisos do artigo 31, da Lei 8666/93.

4. A impetrante, outrossim, não impugnou as exigências do edital e acatou, sem qualquer protesto, a habilitação de todas as concorrentes.

5. Impossível, pelo efeito da preclusão, insurgir-se após o julgamento das propostas, contra as regras da licitação.

6. Recurso improvido. (REsp 402.711/SP, Rel. Ministro José Delgado, DJ 19/08/2002, p. 145).

32. De qualquer modo, sabe-se que a qualificação econômico-financeira se destina a atestar a capacidade do licitante em relação aos compromissos decorrentes do contrato.

33. Desse modo, entende-se, também aqui, recomendável a apresentação de justificativa na qual sejam explicitadas as razões pelas quais se considerou suficiente a apresentação das certidões a que se refere o art. 31, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

34. No caso, reputa-se adequada a justificativa apresentada no documento de fl. 241, no sentido de que "... pois, salvo melhor juízo, para o fornecimento de bens em tela, não são necessários investimentos volumosos pela contratada." (item n. 4.5).

35. Ademais, informa ainda o referido gestor que não foi exigido atestado de capacidade técnico-operacional, por se tratar de "[...] considerando que para atender a necessidade da Administração não demanda que o fornecedor tenha expertise na sua venda" (item 4.6 - fl. 100).

36. Neste sentido o TCE/PR decidiu recentemente ser possível a dispensa dos requisitos de capacidade técnico-operacional se o objeto da licitação apresentar baixa complexidade. Confira-se:



EMENTA: Consulta. Qualificação técnica dos licitantes. Art. 30, caput, II, e §1o, I, da Lei no 8.666/93. Capacidade técnico-operacional e capacidade técnico-profissional. Requisitos distintos. 1. Possibilidade de dispensa dos requisitos de capacidade técnico-operacional se o objeto da licitação apresentar baixa complexidade. Necessidade de motivação explícita e amparada em razões de ordem técnica. 2. Desnecessidade de registro dos atestados relativos à qualificação técnico-operacional nas entidades profissionais competentes por falta de previsão legal ou regulamentar, aplicando-se o disposto no art. 30, §3º da Lei no 8.666/93. 3. Exigência de registro na entidade profissional competente apenas de atestados de capacidade técnica profissional em licitações cujo objeto seja de obras e serviços de engenharia (amplo sentido). Impossibilidade de exigência de atestados técnicos em nome da empresa. Resposta positiva para os Quesitos 1 e 2 e negativa para o Quesito 3. (Acórdão - no 828/19 - Tribunal Pleno. TCE/PR.).

37. Em relação a ausência de contrato (item, n.º 3 - fl. 30), o Tribunal de Contas da União já admitiu a dispensa de contrato para aquisições com entrega imediata, inclusive destacando que a “entrega imediata” é aquela que ocorre até trinta dias a partir do pedido de fornecimento formal feito pela Administração Pública, nestes termos:

Processo administrativo referente a auditoria interna, em que se discute a legalidade da dispensa de termo de contrato e da utilização de outros documentos nas hipóteses de compras com entrega imediata. [...]

15. Entre os elevados custos mencionados, destaco o referente à publicação, em diário oficial, do extrato do termo contratual (que pode até mesmo ser superior ao valor da própria aquisição) e a despesa de remessa desse termo para assinatura em outra unidade da Federação, que ocorre em muitos casos e, além do dispêndio gerado, acarreta demora no recebimento do bem.

16. Assim, o conceito de “entrega imediata” – um dos requisitos para que se possa dispensar a formalização de instrumento contratual – não deve ser, de fato, o de compras com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, o que impossibilitaria a aplicação do referido art. 62, § 4º, tornando-o praticamente letra morta, além de operar claramente contra os princípios da eficiência e da racionalidade administrativa.

17. Diante da inaplicabilidade do referido dispositivo, a Selog propõe definição que, a meu ver, se coaduna com a essência da norma e com os princípios da Administração



Pública. De acordo com a unidade especializada, a interpretação para a referida “entrega imediata” – mais harmônica com os preceitos que regem os contratos administrativos e consentânea com a própria aplicabilidade do art. 62, § 4º, da Lei de Licitações – deve ser: “a que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido de fornecimento formal feito pela Administração, que pode se dar por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta, na ocasião da solicitação, se encontre válida”. Ressalvo somente que, conforme as informações colhidas com a Segedam, essa solicitação ao fornecedor costuma ocorrer após a emissão da nota de empenho, que acontece quando já existe a garantia de haver condições orçamentária e financeira para a compra. Contudo, considero inadequado que haja um intervalo entre o empenho e o pedido para o fornecimento, pois isso pode implicar o prolongamento indevido do prazo por livre opção do gestor. Dessa forma, deve-se estabelecer que esse requerimento seja efetuado com o próprio documento orçamentário.

18. De fato, esta me parece ser a solução mais coerente com os princípios da eficiência e da racionalidade administrativa, além de possibilitar o emprego efetivo da norma legal, sendo possível a simplificação de procedimentos e o uso racional dos recursos públicos, sem que haja prejuízos para o controle ou a fiscalização das aquisições.

19. Por fim, acolho também a proposta da Selip/Segedam, ratificada pela Selog, de firmar entendimento de que “há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho”, por ser igualmente harmônica com a essência da lei e com os princípios da Administração Pública.

(Acórdão 1234/2018 - Plenário. Relator: José Mucio Monteiro. Processo: 025.898/2016-7. Tipo de processo: Administrativo (ADM). Data da sessão: 30/05/2018).

38. Posto isto, com relação a dispensa do contrato está em consonância ao entendimento do TCU, tendo em vista que a entrega do objeto e serviço será realizado no prazo de até (15) dias úteis, logo, será imediata conforme o termo de referência (item 4.1 - fl. 120).

39. No mesmo sentido, corrobora com o entendimento a lição de Joel de Menezes Niebuhr⁵. Vejamos:

De acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, ‘o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas

⁵ZENITE: Substituição de termo de contrato por instrumento equivalente. Contratos Administrativos. Acessado: 18.11.2021. Disponível em: <http://zenite.blog.br/substituicao-de-termo-de-contrato-por-instrumento-equivalente/>



e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço’.

Ou seja, se o valor do contrato, independentemente se ele foi precedido de licitação ou não, ultrapassar os limites preconizados na Lei nº 8.666/93 para a modalidade convite, então ele obrigatoriamente, em regra, deve ser formalizada por meio de instrumento de contrato. Se o valor do contrato não ultrapassar os limites da modalidade convite, então o instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento que, de acordo com o dispositivo legal em comento, podem ser carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço

(...)

Agregue-se que o § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93 também dispensa o instrumento de contrato, denominado por ele de termo de contrato – que é a mesmíssima coisa –, a critério da Administração e independentemente do seu valor, nos casos de ‘compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica’.

Veja-se que, nesse caso, do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, pouco importa o valor do contrato. Não há limite de valor; o que importará é que o objeto do contrato possa ser qualificado como compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

(Licitação pública e contrato administrativo. 2. Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 703).

40. Sendo assim, não se vislumbra óbices com relação a dispensa do contrato, pois, atende aos critérios do dispositivo legal, conforme o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93⁶.

41. Quanto ao mais, verifica-se que o procedimento observou as determinações contidas nos diversos incisos do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/02 e dos artigos 38, 40 e 55 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, aquelas constantes dos diversos incisos dos artigos 23, § 4º, 49, 55, 69 e 99 da Lei Estadual nº 15.608/07, razão pela qual a fase interna, ao edital e a minuta da ata de registro de preços se encontram

⁶ A Lei Federal nº 8.666/93 dispõe: Art. 62 (...) § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.



consonantes com as disposições legais atinentes ao procedimento licitatório adotado.

42. Já em relação à existência dos recursos orçamentários próprios para a despesa foi juntada aos autos a informação sobre a indicação de recursos para a execução orçamentária, inclusive com a declaração do CDP sobre a adequação orçamentária do objeto (fls. 143-145) e a declaração do ordenador de despesa (fl. 146).

43. Por oportuno, saliente-se a obrigatoriedade de observância do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre publicação do aviso e a data fixada no edital como limite para a apresentação das propostas, nos termos do que dispõem os artigos 54, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/07 e 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/02.

III. CONCLUSÃO

44. Diante do exposto, não se vislumbram óbices ao prosseguimento do presente procedimento licitatório e à autorização de abertura de sua fase externa.

45. Por oportuno, destaque-se a necessidade de publicação do aviso de licitação em jornal de grande circulação, bem como a obrigatoriedade de observância do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre publicação do aviso e a data fixada no edital como limite para a apresentação das propostas.

46. É o parecer.

Curitiba/PR, 14 de julho de 2022.

RICARDO MILBRATH Assinado de forma digital
por RICARDO MILBRATH
PADOIM:043063679 PADOIM:04306367924
24 Dados: 2022.07.14 15:22:57
-03'00'

RICARDO MILBRATH PADOIM
Coordenador Jurídico

Documento: **14018.541.5724PregaoEletronicoAQUISICAODEUTENSILIOSDECOPAECOZINHA.docx.pdf.**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ricardo Milbrath Padoim** em 14/07/2022 15:22.

Inserido ao protocolo **18.541.572-4** por: **Ricardo Milbrath Padoim** em: 14/07/2022 15:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7c142f64dd967911088e838250a5d954.

**7) Decisão administrativa de
autorização do certame**



Procedimento nº 18.541.572-4

DECISÃO

Trata-se de procedimento instaurado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais (DIM), com a finalidade de aquisição de utensílios de Copa e Cozinha, com a finalidade de compor o estoque central da Defensoria Pública do Estado do Paraná e disponibilizar para demais sedes, a considerar que o protocolo nº 14.749.860-8 será arquivado, e procedida à abertura de novos protocolos agrupados por similaridades no material de fabricação como forma de agilizar o rito (fls. 02/03).

O Estudo Técnico Preliminar foi apresentado às fls. 04/25.

O Coordenador-Geral de Administração (CGA), através do despacho de fls. 26/27, fixou o rito de tramitação para a tramitação do feito.

O Coordenador de Planejamento (CDP), por meio do despacho de fl. 28, manifestou-se pelo prosseguimento da contratação.

Por meio do despacho de fl. 30, o Departamento de Contratos, dentre outras manifestações, destacou a possibilidade da dispensa de contrato.

O DCA apresentou o Termo de Referência às fls. 34/43.

Através do despacho de fls. 44/47, a Gestão de Contratações – DCA esclareceu a análise de mercado realizada, inclusive com consulta ao banco de preços públicos (fls. 48/98).

O Quadro de Cotações compilado consta às fls. 94/95.

O Departamento de Compras e Aquisições apresentou esclarecimentos (fls. 99/100), juntou a minuta do edital de licitação e os respectivos anexos (fls. 101/138) e as resoluções designando a comissão permanente de licitação e os pregoeiros (fls. 139/143).

Houve a juntada da indicação de recursos orçamentários para a execução da despesa (fls. 143/144), atestado de consonância da despesa com o Planejamento Institucional (fl. 145) e declaração do ordenador de despesas (fl. 146).

Por fim, a Coordenadoria Jurídica, por meio do Parecer nº 140/2022/COJ/DPPR, informou não vislumbrar óbices ao prosseguimento do procedimento licitatório e à autorização da abertura da sua fase externa (fls. 147/157).



Vieram os autos, é o relatório.

Conforme o parecer de fls. 147/157, a Coordenadoria Jurídica entendeu que a próxima fase do procedimento está apta a ser realizada, tendo em vista que estão presentes todos os requisitos legais para a continuidade do certame.

Nesse sentido, o parecer jurídico abordou aspectos da legalidade de todo o procedimento.

Em relação à modalidade adotada, restou claro que o pregão eletrônico (e menor preço) é a que se amolda ao caso, *in verbis* (fls. 149/150):

15. A partir da conceituação legal do pregão, extrai-se que a adoção da referida modalidade licitatória se encontra compatível com a aquisição de utensílios de copa e cozinha, visto que se trata de serviço comum, cujas características podem ser objetivamente definidas no edital e se encontram amplamente aceitas no mercado, conforme pesquisa e análise de mercado realizada (fls. 44-98).

16. De igual modo, o tipo de licitação adotado (menor preço) também se encontra adequado, visto que decorre de expressa disposição legal. No caso, os artigos 4º, inciso X, da Lei Federal nº 10.520/02 e 49, inciso VII, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Outrossim, a Coordenadoria entendeu correta a utilização do sistema de registro de preços, pois a presente licitação visa atender necessidades permanentes e renováveis da Administração, relacionadas com contratações frequentes do mesmo bem ou serviço.

A realização da aquisição em lote único está fundamentada e baseada na viabilidade técnica e econômica, conforme esclarece a manifestação de fls. 97/98.

Tendo em vista o valor da contratação, bem como a facilidade em se encontrar fornecedores, foi adotada a reserva exclusiva para contratações de micro e pequenas empresas, nos termos do art. 48, I, da LC 123/2006.

Em relação à pesquisa e análise de mercado, verifica-se que foi realizada buscando a maior diversificação de fontes de informação, em respeito aos artigos 9º e seguintes do Decreto Estadual nº 4.993/16.



No que tange à participação dos consórcios, prevalece o entendimento segundo o qual o legislador, no art. 33, da Lei Federal nº 8.666/93, não estabeleceu qualquer obrigatoriedade. Exige-se apenas justificativa adequada para a exclusão, a qual foi devidamente apresentada.

Quanto à qualificação econômico-financeira exigida, a dispensa de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis se mostra acertada, pois não há a necessidade de investimentos volumosos para a execução contratual, bastando, pois, a apresentação das certidões mencionadas no art. 31, II, da Lei Geral de Licitações.

Não houve a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional, por se tratar de compra de produtos padrão no mercado, que não precisam ser customizados ou adaptados'.

A recomendação pela dispensa de contrato, conforme esclarecido pelo item 3 do despacho de fl. 30, também foi referendada pela COJ, tendo em vista que a presente aquisição trata de fornecimento de objeto de forma imediata.

Por fim, o documento jurídico informou que “*verifica-se que o procedimento observou as determinações contidas nos diversos incisos do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/02 e dos artigos 38, 40 e 55 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, aquelas constantes dos diversos incisos dos artigos 23, § 4º, 49, 55, 69 e 99 da Lei Estadual nº 15.608/07, razão pela qual a fase interna, ao edital e a minuta da ata de registro de preços se encontram consonantes com as disposições legais atinentes ao procedimento licitatório adotado*” (fls. 156/157).

Desta forma, constatada a procedência dos fundamentos técnicos e jurídicos contidos nos autos e no Parecer Jurídico nº 140/2022/COJ/DPPR (fls. 147/157), acolho-o nesta oportunidade, dando conta de haver vantajosidade na contratação nos termos indicados no edital.

Ademais, resta claro nos autos o interesse e a conveniência através das justificativas apresentadas.

Assim, ante o exposto, havendo legalidade procedimental, interesse e conveniência, autorizo a continuidade do feito para se dar início à fase externa do procedimento.

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Compras e Aquisições para dar prosseguimento ao feito.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Defensoria Pública-Geral



Curitiba, data de inserção no sistema.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (041) 3313-7336

Documento: **18.541.5724AutorizacaoFaseExternaUtensiliosdeCozinha2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 21/07/2022 16:07.

Inserido ao protocolo **18.541.572-4** por: **Clovis Augusto Veiga da Costa** em: 21/07/2022 15:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7e0ef6b5fdef5c8fada6c4827584343b.